

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0008/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E A EMPRESA **COLOMAR ANTÔNIO MORESCO & CIA LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO, OBJETO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 195.397.549-68;

CONTRATADA: COLOMAR ANTÔNIO MORESCO & CIA LTDA, com sede na Linha Vera Cruz, s/n, Bairro Interior, no município de Catanduvas-SC, CEP: 89.670-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.126.351/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Colomar Antônio Moresco, portador da Cédula de Identidade nº 3.158.812 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.014.419-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Reportam-se ao contrato firmado em 06 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2023, apresentado pelo Gestor de Contratos, Sr. Lucas Ricardo Debus;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 05 de abril de 2023 (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do texto contratual (item 03), por conta de medições efetivada após auditoria;

CONSIDERANDO que não haverá alterações quantitativas, apenas constatação da quilometragem exata;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços por interesse da Administração Municipal;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o texto do item 03, passando a vigorar a partir desta data conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
03	31.000	KM	COLOMAR	Transporte escolar de estudantes da rede municipal e estadual de ensino, com saída da sede administrativa de Catanduvas, na Linha Pedra Lisa, Paulo Fuga, Serraria, Propriedade Família Cassiano, São José, Propriedade Dalcero, Leandro Guerra, Giardini, Sítio Corvinho, BR 282, Alfredo Gomes, Wienfrida, ida e volta nos períodos manhã e meio dia. Saída às 06h15min. e seu retorno às 11h45min. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares. PREÇO DO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes menores de 10 anos de idade para orientar os estudantes com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo (119 km diários)	R\$ 6,98	R\$ 216.380,00
Total						R\$ 216.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso II, “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 10 de abril de 2023.

Município de Catanduvas
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

COLOMAR ANTÔNIO MORESCO & CIA LTDA
Colomar Antônio Moresco
Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC nº 26.310